

**DECRETO Nº. 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Secretarias Municipais de Fazenda e de Administração no dia 21 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, XLIV, e 57, I, III, V, VII, XIII, XX, cumulados com o artigo 95, I, “b”, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar nº. 1.178, de 25 de julho de 2011, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alexânia, na forma que especifica e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de transferir os bens móveis do imóvel ocupado pela Secretaria Municipal de Fazenda para o Paço Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Secretarias Municipais de Fazenda e de Administração no dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2020, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado nesta data no site oficial  
da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 20 / 02 / 2020

*Allysson*